PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos para fins de conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra os animais em todas as salas e sessões de cinema e eventos artísticos no Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Torna-se obrigatória a exibição de vídeos educativos para fins de conscientização, prevenção e combate aos maus-tratos contra os animais em todas as salas e sessões de cinema e eventos artísticos no Município de Manacapuru.

§ 1º - Os vídeos de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de no mínimo 30 (trinta) segundos, além de informar o número de telefone específico para denúncia aos órgãos responsáveis pela proteção dos animais;

§ 2º - Os vídeos educativos serão exibidos durante os trailers, antes dos filmes, e no caso dos eventos artísticos, logo no inicio do evento e/ou intervalos, como uma forma de orientar a população.

Art. 2º A criação e transmissão dos vídeos educativos de combate aos maus-tratos contra os animais será de responsabilidade dos gestores de cada cinema, bem como dos dirigentes dos eventos artísticos, aliados ao Órgão Municipal competente, a ser indicado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de fevereiro de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei visa resguardar estes animais em casos fortuitos ou de força maior, pois apesar de que para o Direito Civil, os animais serem classificados como coisas, a realidade é que são vidas de extrema importância para as famílias manacapuruenses e sociedade em geral.

Ocorre que durante os desastres ocorridos, animais ficam impossibilitados de salvarem-se, ou até mesmo dificulta o resgate realizado por seus tutores, se acorrentados, sendo eles muitas vezes os principais reesposáveis por encontrar pessoas perdidas e ate soterradas em desastres.

Nossos pets são essências para vida, esses por vezes em tratamento psicológicos com em tratamento físicos como auxiliares na dinâmica de reabilitações.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 09 de fevereiro de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA